

DIÁLOGO DE SEGURANÇA - DDS

EPI: DE QUEM É A RESPONSABILIDADE?



EPI é todo dispositivo ou produto de segurança de uso individual, destinado a proteger a integridade física do trabalhador. O EPI deve ser utilizado em função dos riscos existentes em cada área. Os EPI específicos são aqueles relacionados aos riscos peculiares e inerentes a cada cargo/posto. O assunto EPI, está regulamentado no artigo 158 - da CLT - Consolidações das Leis do Trabalho e na NR 6 da portaria 3214 do Ministério da Economia.

Obrigações do Empregador:

- Adquirir o tipo adequado à atividade do empregado;
- Fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo Ministério trabalho;
- Treinar o empregado quanto o seu uso adequado;
- Tornar obrigatório o seu uso;
- Substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica;
- Comunicar ao Ministério da Economia qualquer irregularidade observada no EPI adquirido.

Obrigações do empregado quanto ao EPI:

- Usá-lo apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se por sua guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso. O empregador é representado pela supervisão e chefias às quais cabe zelar pelo uso correto de EPI, quando se fizer necessário, orientando os empregados e garantindo a utilização adequada.

A responsabilidade quanto à indicação e orientação sobre uso correto é do Serviço de Segurança e Higiene do Trabalho em conjunto com a unidade de trabalho (através da supervisão, chefias e o próprio servidor). Por outro lado, o acompanhamento quanto ao uso



DDS - 33

é a responsabilidade essencialmente das chefias, considerando que ele é quem está ali, a todo momento, acompanhando o processo produtivo.

Chefias, conheçam bem os EPI's! (Finalidade, uso correto, limitações, etc.);

- Conscientize-o sobre a importância da prevenção;
- Solicite mais informações ou treinamentos sobre os mesmos no Serviço de Segurança e Higiene do Trabalho. Dê bom exemplo usando também os EPI's corretamente e em todas as atividades. Servidor, faça a sua parte!

Use corretamente os EPI indicados para sua atividade, assim você estará realmente trabalhando em favor de uma educação de segurança ativa, participativa e acima de tudo responsável.

Produzir é necessário, mas produzir com segurança é prioritário. Lembre-se disso!!!

Fonte da imagem: <https://eqpro.com.br/epi-equipamento-seguranca-equipro-02z-2/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SEGURANÇA DO TRABALHO

Viçosa: Telefone (31) 36122239 – Email: segurancadotrabalho@ufv.br / Florestal (31) 3602-1030 – Email: stcaf@ufv.br – site: www.segurancadotrabalho.ufv.br

REGISTRO DE DIÁLOGO SEMANAL DE SEGURANÇA			
TEMA:		CARGA HORÁRIA:	
DIA:		HORÁRIO:	
INSTRUTOR:		MATRÍCULA UFV:	
PARTICIPANTES			
	MATRÍCULA UFV	NOME COMPLETO E LEGÍVEL	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			